



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL  
ADM: 2025/2028

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde utiliza frota própria de veículos para a execução de atividades essenciais, tais como transporte de pacientes, deslocamento de equipes de saúde, ações de vigilância em saúde, atenção básica, assistência domiciliar, urgência e emergência, bem como apoio logístico às unidades de saúde.

Para garantir a continuidade e regularidade desses serviços, torna-se imprescindível o abastecimento contínuo e seguro de combustíveis automotivos, sendo inviável a interrupção do fornecimento sem prejuízos diretos à população atendida.

**2. ÁREA REQUISITANTE**

Setor Requisitante	Responsável
Secretária Municipal de Saúde	Leticia Paulino da Silva

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de posto de combustível para fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis, mediante abastecimento direto na bomba, conforme necessidade da frota da Secretaria Municipal de Saúde, com controle, rastreabilidade e segurança operacional.

3.1. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta
Compromete diretamente a <b>continuidade dos serviços essenciais de saúde</b> , como transporte de pacientes, atendimentos de urgência e emergência, visitas domiciliares e ações de vigilância em saúde, podendo ocasionar <b>prejuízos à assistência, risco à integridade dos usuários e descumprimento das atribuições institucionais.</b>	
Ação Preventiva – Interrupção no fornecimento Estabelecer cláusulas contratuais claras quanto à obrigatoriedade de fornecimento contínuo, exigir comprovação de regularidade do fornecedor junto aos órgãos competentes e realizar fiscalização periódica do contrato.	Responsável: Secretário Municipal de Saúde
Ação Preventiva – Oscilação de preços Prever critérios objetivos de reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro, com base em índices oficiais da ANP, e acompanhar sistematicamente a variação dos preços de mercado.	
Ação Preventiva – Combustível fora das especificações Exigir que o fornecedor atenda integralmente às normas da ANP, prever a possibilidade de testes de qualidade e realizar fiscalização dos abastecimentos.	
Ação Preventiva – Falhas no controle de abastecimento Implantar procedimentos formais de registro e conferência dos abastecimentos, com identificação do veículo, quilometragem, tipo e quantidade de combustível fornecido.	

Site: [www.colinasdosul.go.gov.br](http://www.colinasdosul.go.gov.br)

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ sob o n. 11.381.097/0001-46)  
End.: Rua 13 de maio, Qd. 65, Lt. 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.  
CONTATO: (62) 3486-1117



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL  
ADM: 2025/2028

4. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	GASOLINA COMUM	LT	7.000
2	ETANOL	LT	300
3	DIESEL S10	LT	2.774
4	ARLA	LT	

5. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO**

6. O parcelamento do objeto visa garantir maior competitividade no processo licitatório, permitindo a participação de um número maior de fornecedores, especialmente os de pequeno porte. Além disso, possibilita a aquisição de itens específicos de forma mais econômica e eficiente, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O fracionamento por grupos ou lotes facilita o planejamento orçamentário, a logística de entrega e o controle da execução contratual, assegurando melhor atendimento às demandas e otimização dos recursos públicos.

7. **RESULTADOS PRETENDIDOS**

- 7.1. Com a contratação, espera-se garantir maior eficiência no atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições de trabalho às equipes, continuidade e qualidade nos serviços prestados à população. Busca-se ainda promover o uso racional dos recursos públicos, reduzir custos operacionais, assegurar maior controle na execução contratual e atender com agilidade e segurança às necessidades das unidades de saúde do Município.

8. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

9. - Elaboração e aprovação do Termo de Referência contendo todos os requisitos da contratação;
10. - Realização do Estudo Técnico Preliminar e da Justificativa da Contratação;
11. - Abertura do processo administrativo correspondente;
12. - Consulta à disponibilidade orçamentária e financeira;
13. - Lançamento da despesa no plano de compras/contratações;
14. - Tramitação do processo à assessoria jurídica para emissão de parecer;
15. - Deflagração da modalidade de contratação prevista (dispensa, licitação, etc.);
16. - Fiscalização da execução contratual por servidor designado.

17. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

17.1 A contratação de posto de combustível para abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Saúde pode gerar impactos ambientais pontuais, principalmente relacionados ao manuseio, armazenamento e abastecimento de combustíveis, tais como risco de vazamentos, contaminação do solo e da água, emissão de gases poluentes e geração de resíduos oleosos.

17.2 Entretanto, tais impactos são considerados controláveis e mitigáveis, uma vez que o fornecimento será realizado por posto de combustível devidamente licenciado, que deverá

Site: [www.colinasdosul.go.gov.br](http://www.colinasdosul.go.gov.br)

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ sob o n. 11.381.097/0001-46)

End.: Rua 13 de maio, Qd. 65, Lt. 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL  
**ADM: 2025/2028**

atender às normas ambientais vigentes, às exigências da Agência Nacional do Petróleo – ANP e aos regulamentos dos órgãos ambientais competentes.

17.3 Como medidas mitigadoras, serão exigidos do contratado o cumprimento das boas práticas ambientais, a manutenção de sistemas de contenção e prevenção de vazamentos, a destinação ambientalmente adequada de resíduos, bem como a observância das normas de segurança e proteção ambiental.

17.4 Dessa forma, conclui-se que a contratação não implica impacto ambiental significativo, sendo ambientalmente viável, desde que observadas as normas legais e as medidas de controle e mitigação previstas.

**18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

18.1. A contratação do objeto ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo para prosseguir com a contratação.

**19. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

19.1. A contratação pretendida encontra-se em harmonia com as atividades e demanda do Município de Colinas do Sul - GO.

**20. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

20.1. Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Colinas do Sul/GO, 28 de janeiro de 2026.

**LETÍCIA PAULINO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

Site: [www.colinasdosul.go.gov.br](http://www.colinasdosul.go.gov.br)

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ sob o n. 11.381.097/0001-46)

End.: Rua 13 de maio, Qd. 65, Lt. 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117